



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.670

PUBLICADO EM
D.P. Nº 1663 de 29/10/1997
Série

Data: 27 de outubro de 1.997.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal celebrar aditivo ao Convênio firmado com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pato Branco**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo celebrar aditivo ao Convênio nº 002/97, firmado com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pato Branco**, e autorizado através da Lei nº 1.599, de 28 de maio de 1997, passando assim o valor original do repasse, em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - Permanecem em plena vigência os demais artigos da Lei nº 1.599, de 28 de maio de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de outubro de 1.997.


Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL